



TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2025/ANGRAPREV

O DIRETOR–PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, a demanda solicitada por meio do Documento de Formalização de Demanda – DFD (documento SEI 00502209), com fundamento no artigo 75, Inciso II, da Lei 14.133/21:

I. PROCESSO: SEI-2025-23000315

II. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios (café, açúcar e adoçante)

III. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: na forma do artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

IV. EMPRESA: GOODS FOOD COMERCIO, REPRESENTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS E GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI

V. CNPJ: 36.569.639/0001-30 .

VI. ENDEREÇO: R RIO DOCE, 41, QUADRA X, LOTE 41, VILA SARAPUI, Duque de Caxias, RJ, 25.050-390.

VII. VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.149,35 (Um mil, cento e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

VIII. JUSTIFICATIVA DO PREÇO: O preço foi obtido através de pesquisa de preços, conforme Mapa de Preços (Doc. SEI nº 00510118), com realização da Dispensa Eletrônica nº 90002/2025/ANGRAPREV, com disputa, no portal COMPRAS.GOV, a qual o relatório consta no Doc. SEI nº 00697076.

IX. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.2401.04.122.0204.2173.33903007.18020000, ficha 20250678 .

X. FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos deverão ser efetuados após a regular liquidação da despesa, nos termos do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias



úteis, contados da data do protocolo do documento de cobrança no Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis e obedecido o disposto na legislação.

XI. DISPOSIÇÕES FINAIS:

- a) Farão parte integrante deste Termo de Dispensa, o Termo de Referência, a Nota de Empenho e demais documentos pertencentes a este Processo de Despesa.
- b) Quaisquer infringências ou inobservâncias dos seus dispositivos estarão sujeitas às sanções descritas no art. 156 da Lei 14.133/21.
- c) Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis, RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este Processo e decorrente execução contratual.

AUTORIZO, com base no artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal 14.133/21, a DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2025/ANGRAPREV, nos termos acima citados.

Dá-se a devida publicidade legal, em especial à prevista no artigo 75, §único, da Lei Federal 14.133/21.

PUBLIQUE-SE

Angra dos Reis, 17 de Setembro de 2025.

CARLOS RENATO PEREIRA GONÇALVES

Diretor-Presidente